



## PROJETO DE LEI...../2023

### “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SECRETÁRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”.

**Art. 1º** – Fica instituído o **Dia Municipal da Secretária** no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** – O **Dia Municipal da Secretária** transcorrerá anualmente, no dia **30 de Setembro**, conforme ocorre em todo território brasileiro

**Art. 3º** – São objetivos do **Dia Municipal da Secretária**:

I – Promover no espaço do calendário, oportunidades como meios de incentivar e valorizar esta classe de trabalhadores;

II \_ Gerar uma maior consciência da importância do trabalho da secretária, criando oportunidades para capacitação e promoção salariais;

III – Colaborar nas oportunidades de eventos com seminários, workshops e outros, com objetivo de fomentar a qualificação;

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Cachoeiro de Itapemirim, 29 Agosto de 2023.**

**Osmar Francisco (Chupeta)**

**Vereador – Republicanos**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## Justificativa

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis o Projeto de lei que Institui o Dia Municipal da Secretária no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que esta classe de trabalhadores existem em quase todos os seguimentos da sociedade organizada. Levando em conta a importância deste trabalho, é que estamos trabalhando e adequando com a data nacional a ênfase para fomentar a valorização destes trabalhadores a nível municipal.

Diante desse exposto, indicaremos ao executivo que inclua no calendário oficial do município o DIA MUNICIPAL DA SECRETÁRIA, justamente para valorização deste segmento. Pois sabemos que principalmente na área pública existem inúmeras secretárias, cuja competência é de alto valor. Contudo, percebemos que no município, em geral seja público ou privado, não temos uma valorização adequada em termos salariais destes profissionais.

Assim contamos com o apoio dos nobres pares nesta aprovação.

**Osmar Francisco (Chupeta)**

Vereador - Republicanos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

